

## PORTARIA Nº. 061/2022/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;


Considerando que o(a) servidor(a) *Rosane Vitalina Prudente* tem o direito a aposentadoria voluntária com base no art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 e art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a aposentadoria com **proventos calculados pela média aritmética simples** nos termos do art. 40 §§ 3º e 17 c/c art 40, §1º, III, a c/c art. 40, §5º, CRFB/88 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, e com **reajuste anual na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência**, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, bem como no teor do processo nº 1111/2022/IPRECOR.

### RESOLVE:

**CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntária para o(a) **Sr(a). Rosane Vitalina Prudente**, matrícula 1996, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.403.366-\*\*, servidor(a) ocupante do cargo Professor de Educação Básica III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme dispositivos legais supracitados, a partir de **1º dezembro de 2022**.

Três Corações, 01 de dezembro de 2022


  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, de 01 de dezembro de 2022

Assintura \_\_\_\_\_

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente